



DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS EXATORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS Nº 03/2020 de 28/09/2020.

ASSUNTO: Regulamenta o uso da Academia e demais Departamentos da ASSEMINAS SEDE, durante o período da COVID-19.

A Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no artigo, inciso XI do Estatuto Social da ASSEMINAS,

Resolve:

Art. 1º- Ao chegar à portaria da ASSEMINAS, o usuário usando máscara protetora fará a higienização das mãos com álcool gel ali disponível e, se identificará ao porteiro que fará a aferição da temperatura corporal.

Parágrafo 1º- Caso o usuário apresente estado febril, ou outros sintomas da COVID-19, será impedida sua entrada;

Parágrafo 2º- É parte integrante desta Deliberação e do protocolo de segurança, o “Termo de Responsabilidade” (ANEXO I), sendo documento obrigatório para que o associado possa ter acesso à Academia e Pilates.

Parágrafo 3º - É obrigatório o uso de máscaras e higienização constante das mãos durante o período em que o associado, funcionário, colaborador ou visitante permanecer no espaço interno da Asseminas.

Parágrafo 4º: O não cumprimento ao disposto no caput deste artigo sujeitará ao transgressor a imediata retirada do espaço interno da Asseminas.

Art. 2º – Os espaços físicos da Academia e Pilates serão higienizados por funcionário da Asseminas antes e depois do encerramento dos treinos de determinada turma.

Art. 3º – Os alunos, no início de seus treinos, receberão os equipamentos de uso devidamente higienizados. Ao final de uso em cada equipamento, o aluno deverá deixá-lo higienizado para que possa ser utilizado de imediato pelo próximo colega.

Art. 4º – O usuário que não observar o disposto neste Regulamento, ou comportar-se de forma inconveniente incorrerá em falta disciplinar grave, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 51º do Estatuto Social da ASSEMINAS.

Art. 5º - É de responsabilidade dos professores da Academia e Pilates, a definição do número máximo de alunos a serem atendidos, em cada horário.

Art. 6º- Os funcionários da Asseminas serão responsáveis por orientar e fiscalizar os associados no cumprimento das medidas de prevenção e controle da COVID-19. Em caso de desrespeito

às normas, esses funcionários deverão emitir relatório ao Presidente da entidade narrando a ocorrência disciplinar.

Art. 7º- A ASSEMINAS recomenda aos associados do grupo de risco para a Covid-19, idosos, cardiopatas, hipertensos, imunossuprimidos, diabéticos, oncológicos e doentes renais, **que evitem neste momento presença física na entidade, optando pelo atendimento on-line.**

Art. 8º- Os casos omissos serão resolvidos pelos Diretores da Asseminas.

Art. 9º: Esta Deliberação da Diretoria e do Conselho Fiscal entra em vigor nesta data e, terá efeitos enquanto perdurar a Pandemia COVID-19. Caso haja necessidade poderá ser alterada ou revogada.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2020.

Belo Horizonte, 29 de Setembro de 2020.

Luiz Antonio Soares
Diretor Presidente

Deliberação aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Fiscal da ASSEMINAS em Reunião virtual realizada em 28/09/2020.

Diretoria Executiva:

Diretor Presidente:

Diretor Vice-Presidente:

Diretor Administrativo:

Diretor Administrativo Adjunto:

Diretor Financeiro:

Diretor Financeiro Adjunto:

Diretor Social:

Diretor Social Adjunto:

Suplente:

Conselho Fiscal:

Conselheiro:

Conselheiro:

Conselheiro:

Suplente:

Suplente:

Suplente:

Luiz Antônio Soares

Rogério Flávio Vieira Fonseca

Wolney Caetano da Silva

.....

Marcelo Augusto Farah Dias

Elias Jorge Neto

Ranniere Siqueira Dantas

Gerfeson Souza Rêgo

Alba Manoela Lopes

João Messias Ferreira Rodrigues

Rosangela Claret Ferrão

Daniel de Oliveira Rezende

Rosangela Carvalho de Oliveira Bahia

Márcio Humberto Pizzo

Carlos Augusto de Miranda Machado



**DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS
EXATORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS Nº 03/2020 de 28/09/2020.**

ANEXO I

Termo de Responsabilidade

Declaro ter ciência das orientações gerais de saúde pública, para a mitigação da transmissão da COVID-19 emitidas pela Organização Mundial de Saúde, pelos Governos Federal, Estadual e Municipal;

Declaro aceitar e cumprir as orientações emanadas pela DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA 03/2020, as orientações contidas neste termo e, seguir rigorosamente os protocolos sanitários;

Declaro resguardar o distanciamento entre pessoas; lavar as mãos com água e sabão ou álcool gel sempre que tocar superfícies, objetos e utensílios e, a usar máscara facial, enquanto estiver nas dependências da ASSEMINAS;

Declaro aceitar e cumprir as orientações emanadas pela DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA 03/2020, as orientações contidas neste Termo de Responsabilidade e, seguir rigorosamente os protocolos sanitários. Belo H

Belo Horizonte, _____, _____ de _____ de 2020.

Nome do Usuário e CPF

Assinatura do Associado